



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 002/2013 que entre si celebram o IBRAM e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB objetivando o abastecimento de água e esgoto sanitário. Parecer Nº 186/2012 – PROCAD/PGDF
Processo nº. 391.000.002/2013**

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento tem como objeto a ratificação de que o valor indicado no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 002/2013 atinge o período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2014.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Cláusula Terceira – Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não se tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 28 de abril de 2014.

NILTON REIS BATISTA

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV

CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF